



PROJETO DE LEI nº 035/2021

Origem: Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar até o montante de R\$ 287.900,00 (duzentos e oitenta e sete mil e novecentos reais) para reforço de dotação orçamentária insuficiente na Lei Orçamentária Anual de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA SETE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 035/2021, de origem do Poder Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Suplementar** até o montante de **R\$ 287.900,00 (duzentos e oitenta e sete mil e novecentos reais)** para reforço da seguinte dotação orçamentária insuficiente na Lei Orçamentária Anual de 2021 (Lei Municipal nº 1.687, de 24/11/2020):

Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unid. Orçam.:	06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Projeto/Atividade:	06.003.0010.0301.0115.1012 – AQUISIÇÃO EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE SECRETARIA SAÚDE		
Elem. Despesa:	3.44.90.52.00.00.00.00.0040 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	R\$	287.900,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.		R\$	287.900,00

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere esta Lei, a **redução**, em igual valor, da seguinte dotação orçamentária do presente exercício de 2021:

Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unid. Orçam.:	06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Projeto/Atividade:	06.003.0010.0301.0116.2152 – MANUT. ATENDIM. ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE, ESF E SAÚDE BUCAL		
Elem. Despesa:	3.31.90.11.00.00.00.00.0040 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.	R\$	287.900,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.		R\$	287.900,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 21 dias do mês de outubro de 2021.

Mauricio Afonso Ruoso
Prefeito Municipal



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI nº 035/2021

Origem: Poder Executivo

Colenda Câmara:

Segundo informação da Secretaria Municipal de Saúde, se faz necessária a suplementação de dotação orçamentária ligada a aquisição de equipamentos e material permanente para a própria Secretaria de Saúde, voltado especialmente a aquisição de uma ambulância, tipo C, modelo furgão, em substituição ao veículo atual adquirido em 2011 que vem apresentando problemas mecânicos graves com muita frequência, prejudicando, inclusive, a remoção de pacientes a outros centros de saúde.

E como o art. 12, da Lei Municipal nº 1.687/2020 (LOA 2021), limita em 20% a abertura de créditos suplementares diretamente por Decreto, excluídas as exceções previstas no art. 13 da mesma lei, optou-se, então, por submeter a apreciação de Vossas Excelências a presente suplementação, evitando-se, desta forma, a redução da margem que ainda dispomos para suplementação por Decreto até o final do corrente exercício. Do contrário, haverá recursos disponíveis, mas não dotações orçamentárias suficientes para empenho e liquidação da meta ora proposta pela Secretaria de Saúde (aquisição de ambulância).

Informo, outrossim, que servirão de recursos para cobertura do crédito a que se refere esta Lei, a **redução**, em igual valor, de outra dotação orçamentária do presente exercício de 2021 ligada a mesma fonte de recursos (Saúde).

Desta feita, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, que seja analisado e votado no regime de **urgência**, previsto no art. 41 da Lei Orgânica Municipal, a fim de que possamos suplementar referida dotação e, por conseguinte, darmos início ao processo de licitação da respectiva ambulância.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 21 dias do mês de outubro de 2021.

Maurício Afonso Ruoso
Prefeito Municipal